

TTto N.º: 04/90

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais e em vista da Competência delegada no Art. 2.º da Resolução n.º: 66/88 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de outubro de 1990, registra o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1.º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução n.º: 66/88 e atualizado pelo TTto n.º: 03/90, passa a ter os seguintes valores a partir de 1.º de outubro de 1990:

a) Subsídios Fixos R\$ 7.226,25 (Sete mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos).

vos) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 14.453,50 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e Três Cruzados e Cinquenta Centavos) mensais.

§ 1º - O Subsídio Variável, não ingressos ao Jito, Correspondem ao Compasseamento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2º - O Valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo o Total do Subsídio Variável pelo número de Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião Ordinária implicará em desconto da parte variável estipulada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias serão semestrais até Três por mês no valor de R\$ 0,32 (Trinta e dois Centavos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e Parágrafo Único da Resolução nº: 66/88 de 03 de novembro de 1988, Continuação em Vigor.

Art. 4º - Prevaleçam as disposições em contrário, entrando este Ato em vigor na data de sua publicação.

Uquering

66

retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 1990.

mandamos, portanto, a Todos a que o Cumprimen-  
to e execução deste Não pestences, que o Cumpram  
e o façam Cumpris, Tão inteiramente Como nele se  
declara.

São Francisco do Rio Abaixo, 26 de novembro de 1990.

Rogério Joseisa Bicalho / PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE

Juiz Carlos Joseisa Tessa / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secreteria aos  
26 dias do mês de novembro de 1990.

Uquering  
Juiz Carlos Joseisa Tessa  
SECRETÁRIO